



**SOCIEDADE
CRISE E RECONFIGURAÇÕES**

VII CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA

19 a 22 Junho 2012

Universidade do Porto - Faculdade de Letras - Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

ÁREA TEMÁTICA: Modernidade, Incerteza e Risco

REFLEXIVIDADE, INCERTEZA E RISCO: UMA CRÍTICA IMANENTE DA TEORIA DA SOCIEDADE DE RISCO MUNDIAL DE ÜLRICH BECK.

Bosco, Estevão

Mestre em Sociologia,

Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

estevaobosco@gmail.com

Resumo

: Define-se como primeiro objetivo a interpretação da teoria da sociedade de risco mundial elaborada por Ulrich Beck, de modo a deslindar os aspectos-chave que lhe permitem a caracterização de "teoria". A definição desse objetivo como problema justifica-se pelo uso do ensaio como estratégia analítica/discursiva por parte do autor. Para tanto, a mediação teórica é estabelecida de forma imanente, definindo-se os conceitos reguladores da teoria, "reflexividade" e "risco", como condutores da análise. As teses principais da teoria são assim delineadas, com seus dilemas específicos, inovações e possibilidades prático-teóricas. A partir disso, torna-se possível a crítica imanente, que por meio de proposições específicas, permite novas formulações conceituais, aqui circunscritas às seguintes questões: aspectos processuais do conceito de reflexividade; continuidade e descontinuidade na concepção de processo histórico-social; e a relação entre reflexividade, modernidade e incerteza, sob a perspectiva dos significados do devir social. Além dessas contribuições específicas, o paper se justifica por abordar uma teoria sobre a qual não há críticas estabelecidas, apesar de sua difusão nos circuitos acadêmicos de uma sociologia globalizada, de suas contribuições significativas para a compreensão sociológica de problemas contemporâneos e das controvérsias que suscita no âmbito da justificação do argumento.

Abstract

The first aim is to comprehend and interpret the theory of the world risk society, formulated by Ulrich Beck, in order to unravel the key aspects that allow its characterization as a *theory*. The definition of this main purpose as a research question is justified by the usage of the *essay* by the author as an analytical/discursive strategy. To achieve this goal, the theoretical mediation is established through an immanent perspective, in which the regulatory concepts of the theory, *reflexivity* and *risk*, are defined as the analytical conductors. The main theses of the theory are thus delineated according to their specific dilemmas, innovations and practical and theoretical possibilities. From this, the *immanent critique* becomes possible, allowing new conceptual formulations by means of specific propositions, which are related to the following issues: *procedural aspects* of the concept of *reflexivity*; *continuity* and *discontinuity* in the design of socio-historical process; and the relation between *reflexivity*, modernity and *uncertainty*, from the perspective of the meanings of *social developments (devir social)*. Beyond these specific contributions, this research is justified by discussing a theory on which there is no critical review, despite its spread in the academic circuit of a global sociology, their significant contributions to the sociological comprehension of contemporary issues and also despite the controversies that the theory raises in the realm of the justification of the argument.

Palavras-chave: Beck, Ulrich (1944-); Reflexividade; Incerteza; Continuidade e descontinuidade.
Keywords: Beck, Ulrich (1944-); Reflexivity; Uncertainty; Continuity and discontinuity.

[PAP0969]

A incerteza, e sua forma objetivada, a insegurança, são problemas-chave da teoria da sociedade de risco mundial, teoria que tem sua formulação primeira em 1986, pela mão do sociólogo alemão Ulrich Beck (2001b). É dela e da perspectiva exclusiva desse autor que me ocuparei aqui, de seus conceitos, categorias e teses principais. Como sentido geral, Beck sustenta que as consequências da modernização se converteram em tema e problema de amplitude mundial (poluição, doenças, nevroses, etc.). Disso, conclui-se que o interesse da teoria está nas consequências não-previstas, não-imaginadas da ação. Isso significa que se a ação comporta efeitos desejados, efeitos não-desejados previstos e efeitos não-imaginados, ou simplesmente imprevisíveis, pode-se afirmar que, estruturalmente, a *intenção* que precede a ação, ao se orientar por um cálculo prévio entre “efeitos desejados vs. efeitos não-desejados previstos”, desconsidera – ou tende *racionalmente* a desconsiderar – a possibilidade de “efeitos imprevisíveis” finalmente anularem os benefícios inicialmente preteridos.

Percebe-se nos trabalhos de Beck o entrecruzamento dos clássicos Marx, Weber e Simmel, e dos contemporâneos, Luhmann, Habermas e Adorno. Ainda que fosse uma investigação de contribuição inquestionável, meu interesse aqui não é propriamente exegético. O meu propósito é contribuir com inovações conceituais, no sentido de dar maior precisão a alguns dos níveis da teoria da sociedade de risco mundial, mais precisamente: a aspectos processuais do conceito de *reflexividade*; à relação entre continuidade e descontinuidade, e de suas implicações para uma concepção de processo histórico-social; e, por último, à relação entre *reflexividade*, modernidade e incerteza, sob a perspectiva dos significados do devir social. Posto isso, a seguir concentro-me no conceito de *sociedade de risco*, de modo a inicialmente fornecer os aspectos gerais que compõem a teoria.

1. O conceito de *sociedade de risco*

De modo geral, a *sociedade de risco* designa uma fase no desenvolvimento da sociedade moderna em que os sucessos da modernização industrial passam a gerar efeitos colaterais imprevisíveis, diagnosticados como causa de danos e destruições (ambientais, econômicos, políticos e individuais) e, num segundo momento, como riscos cientificamente projetados e social, econômica e politicamente percebidos e geridos. Efeitos estes que tendem a escapar dos mecanismos de controle e proteção institucional da sociedade industrial. A sociedade de risco é caracterizada por uma ambivalência expressa: o progresso técnico-econômico não necessariamente corresponde a progresso social.

O que diferencia os riscos contemporâneos dos de outras épocas não é tanto o seu potencial de destruição (fissão nuclear, por exemplo), mas, primeiro, seu aspecto institucionalmente *fabricado* – pela ciência, a grande mídia, o governo, etc. (Beck, 2002a, pp. 48-53); segundo, sua *invisibilidade* – substâncias químicas, radiação, perigos não-percebíveis pelos sentidos sensoriais humanos (Beck, 2001b, pp. 80-84); e por último, a *ausência de fronteira espacial e temporal* – os riscos são mundiais, atingem a todos, até mesmo gerações futuras – e, nesse sentido, sendo eles mundiais, por definição, a sociedade de risco é uma sociedade *mundial* de risco (*idem*, pp. 65-80). Aqui temos uma condição antropológica geral: as destruições e os riscos não podem mais ser atribuídos a causas externas (destino, deuses, o *outro*), é a própria sociedade que os produz e fabrica (*incertezas fabricadas*) (Beck, 2002b, pp. 128-135).

Posto isso, o conceito de sociedade de risco emerge de algumas teses específicas, ligadas a alguns processos decisivos: *produção e distribuição dos riscos*, *individualização reflexiva* e *modernização reflexiva*. *Modernização reflexiva* designa o movimento geral dessa sociedade, seu aspecto historicamente construído e tendências de desenvolvimento. Na *produção e distribuição dos riscos*, encontramos uma das teses centrais desse movimento (Beck, 2001, p. 35), segundo a qual a produção e distribuição social de riquezas (trabalho, bens, seguridade social) se vêem hoje acompanhadas da produção e distribuição social de riscos (poluição, crises econômicas, terrorismo, etc.) (*idem*, pp. 35-90 e Beck, 2008, pp. 47-75).

De seu lado, a *individualização reflexiva* remete a um processo de *diversificação* das condições de vida, como efeito do melhoramento geral das condições materiais de existência, que substitui aquelas da sociedade industrial (classe, família nuclear etc.) por outras, mais “flexíveis”, individualizadas, logo, mais “arriscadas” (Beck & Beck-Gernsheim, 2003). Sendo produto da escolha individualizada, a biografia incorpora mais

incertezas: por um lado, abrem-se novas possibilidades de realização pessoal, mas por outro, individualiza-se a desigualdade social, jogando para a esfera de ação individual a responsabilidade pelos sucessos e as frustrações na carreira profissional, na vida amorosa, na educação dos filhos (Beck, 2001b, pp. 158-335).

A característica peculiar da sociedade de risco é sua lógica de dinamização *reflexiva*, auto-confrontada: a sociedade se torna um tema e um problema para ela mesma (alta militarização, “crise” ambiental, crise do bem-estar, insegurança profissional, etc.) (*idem*, pp. 91-153). Em sua dinâmica reflexiva – leia-se, mais modernização como resposta aos efeitos da modernização, uma *modernização reflexiva* propriamente dita –, questões de *calculabilidade* e *previsibilidade* do risco ganham importância para a ação e a regulação institucional (Beck, 2002a, pp. 75-103). Entende-se assim que o que confere sentido geral à sociedade de risco é o conceito de *reflexividade*, pois revela sua dinamização específica, seus dilemas constitutivos, possibilidades de superação e tendências gerais caso “tudo permaneça como está”. Juntos, reflexividade e risco colocam no centro de preocupação, entre outras questões, os sistemas de tomada de decisão. Afinal, se problemas, danos e ameaças derivam da modernização, da ação humana, eles podem, por definição, ser evitados.

O conceito introduz, portanto, algumas inovações: primeiro, uma vez que se trata de riscos *mundiais*, e que também remetem a uma nova forma cultural da (sub-)política, por um lado permite-se a vinculação objetiva entre universo gerencial do Estado nacional e mundialização, num contexto em que uma política de governo tenha sua legitimidade e eficácia mediadas por esferas de regulação pós-nacionais (Beck, 2002b, pp. 48-65 e 214-221); por outro, possibilita-se a elaboração de novas formas de participação direta nos processos de tomada de decisão no interior do sistema político, de modo a redesenhar as bases de legitimação da política estatal (Beck, 2010, pp. 234-238). Segundo, a questão ambiental deixa de ser tratada como um problema “ambiental” e passa a figurar como problema *interno* da sociedade (Beck, 2000b, pp. 146-153 e 347-356; 2002a, pp. 113-141). E terceiro, a estreita vinculação dos processos de *definição social dos riscos* com as “novas formas de classificar, interpretar e organizar nosso cotidiano” (Beck, 2008, p. 37), implica afirmar que *crer na antecipação da catástrofe* desarraiga as hierarquias sociais da sociedade industrial e reorganiza a configuração do *conflito*, o que, por dedução, redefine o conceito de *sociedade*.

O conceito de *sociedade* contido na expressão “sociedade de risco” determina três dimensões constitutivas: a *interação* – leia-se, a elaboração de um discurso sobre o risco –, a *decisão* e a *controlabilidade* dos efeitos derivados de decisões (Beck, 2008, pp. 34-37). Nessa sociedade, questões envolvendo legitimidade, aspirações existenciais, inovação, desafios de produção e distribuição, são mediadas não mais apenas pela capacidade das instituições de criar certezas, mas também e principalmente por sua habilidade para lidar com o futuro inescrutável, imprevisível e contingente para a ação presente. Por sua habilidade, em suma, para lidar com as incertezas de um futuro aberto.

2. Uma decomposição processual do conceito de *reflexividade*

Entende-se a partir do exposto até aqui, que segundo Beck o conceito de *reflexividade* significa auto-confrontação, e na medida em que este movimento se generaliza, passa a denominar uma dinâmica social historicamente singular, que confere uma caracterização particular à sociedade contemporânea, permitindo diferenciá-la de sociedades de épocas anteriores. Parece evidente que a auto-confrontação leva à diferenciação crescente “do que é” em relação “ao que foi”, sem, contudo, (ainda) deixar de ser parcialmente “o que era”. A reflexividade da sociedade de risco quer dizer que o presente é o resultado ambivalente de processos contínuos e descontínuos, mediados pela experiência da conversão do risco em destruição.

Se tivermos esse raciocínio por minimamente razoável, isso significa que a *reflexividade* não apenas remete à *auto-confrontação*, mas também, em um sentido fundamental, à relação entre ação, consciência e temporalidade. Nessa perspectiva, o conceito também possui uma dimensão de *devir*, uma dimensão que aponta para o que há de incomensurável no futuro, uma condição futura incerta no presente, resultante da (auto-)confrontação com o passado no presente. É nesse sentido também que a reflexividade da sociedade de risco se vincula intrinsecamente aos significados do *devir social*: de forma negativa, com catástrofes consumadas e possíveis, e de forma positiva, pelo surgimento de novas possibilidades históricas de emancipação. Em outras palavras: os efeitos destrutivos da modernização continuidade sobre as instituições

básicas da modernidade (família nuclear, classe social, empresa capitalista, etc.), por fim atingem os fundamentos racionais das certezas historicamente construídas, associando reflexividade com liberação de incertezas. E na medida em que esse processo de auto-dissolução das certezas vem acompanhado por uma *reintegração* necessária do vínculo social, os indivíduos são levados a “construir” novas certezas num contexto de multiplicação de incertezas.

Com o propósito de contribuir para a clareza desse processo – leia-se, de uma modernização da modernização –, formulo o seguinte argumento: o conceito de *reflexividade* significa *auto-confrontação* e, enquanto tal, pressupõe alguma *realização*, que por sua vez implica uma *reintegração* do vínculo social - *post hoc*, no sentido de *reconstituição*, e *a posteriori*, no sentido de *reinvenção*. Nessa perspectiva, o *processo* assume caráter imperativo. A seguir, desenvolverei o argumento conforme o seguinte ordenamento: (i) *realização*, (ii) *auto-confrontação* e (iii) *reintegração*.

(i) *Realização*. Mais precisamente, a noção de *realização* implica necessariamente um *deslocamento* da compreensão e da intenção iniciais que precederam a ação. Isso, em virtude de que a realização envolve tanto um aspecto de *confirmação*, de validação de um conhecimento já possuído, que serviu de fundamento da ação, como também a transformação desse conhecimento, sob a forma de “saber adquirido”. Aqui, realização envolve um “acréscimo de saber”, advindo da relação entre experiência e consciência. Esse “mais saber” pode designar um aperfeiçoamento e, possivelmente, a superação de certo conteúdo do conhecimento de que inicialmente se dispunha e, não obstante, de ter-se tomado consciência de “insuficiências” diante da contingência dos efeitos obtidos, distribuídos entre efeitos desejados, efeitos não-desejados previstos e efeitos não-imaginados incorridos. Entende-se assim que uma vez convertida a intenção da ação em realização, os efeitos liberados transformam, invariavelmente, o conhecimento de que inicialmente se dispunha, e isso num sentido fundamentalmente ambivalente¹.

Essa proporção entre “conhecimento possuído” e “saber adquirido” tem por dimensão central a relação entre ação realizada e efeitos produzidos. Representar um “acréscimo de saber” supõe menos o “sucesso” que o “erro”, pois é no “erro” que o conhecimento é colocado em questão. “Realizar” envolve, fundamentalmente, a confrontação do “sucesso” com a destruição, da segurança com a insegurança, do saber com o não-saber. É pela experiência caracterizada pelos efeitos incorridos que a consciência se altera.

O que é decisivo no argumento é a condição última, sempre *ambivalente* de toda *realização*: ao aumento de produtividade sem precedente histórico que a industrialização permitiu, corresponde a destruição das condições naturais de reprodução da vida. O aspecto *ambivalente* da *realização* pressupõe, dessa maneira, a confrontação com o produto histórico efetivo, o que significa que *realização* pressupõe *auto-confrontação*, uma vez que, revelando-se ambivalente, torna-se necessário a constituição de outra intenção de realização. Sendo *ambivalente*, a noção de *realização* aqui concebida está estreitamente vinculada à dimensão do *processo* caracterizado pela efetivação da ação. Implica dizer, em termos processuais, que toda realização não é senão uma *realização provisória*, que figura como impulso para outras realizações, conforme as necessidades e possibilidades imaginativas daí liberadas.

(ii) *Auto-confrontação*. O princípio de *auto-confrontação* tem por dimensão constitutiva a relação entre efeitos previstos e efeitos não-imaginados induzidos no ato de *realização*. Vale dizer, a *auto-confrontação* é uma condição anexa à característica ambivalente de toda *realização*. Ela remete, portanto, a um processo induzido por uma ação realizada e ancorada na possibilidade de previsão dos efeitos a ela circunscritos. Por outro lado, essa pretensão à previsibilidade ancora-se numa pretensão racional à validade. Isso significa que a *auto-confrontação* se refere ao confronto entre fundamentos racionais tidos por válidos, intenção justificada da ação e efeitos induzidos percebidos. Na medida em que os efeitos previstos acabam por também acompanhar-se de efeitos não-imaginados induzidos, tende-se, por um lado, à *fabricação de riscos*, enquanto expressão da radicalização dos princípios reguladores dos fundamentos racionais tidos por válidos, *i.e* da

pretensão *post hoc* à previsibilidade; por outro, tende-se à liberação de *incertezas*, na eventualidade da conversão do risco em catástrofe, estivesse ela anunciada ou não.

Da perspectiva do ator: com base num conhecimento tido por válido, o ator empreende uma ação mediante um cálculo prévio, que inclui efeitos desejados e efeitos possíveis (*riscos fabricados*), mas que também pode comportar efeitos não-imaginados, os quais, em seguida, podem colocar em questão a validade dos fundamentos racionais avançados no estabelecimento do cálculo prévio, anterior à ação. A efetivação de efeitos não-imaginados leva a uma auto-confrontação do ator consigo mesmo na esfera da experiência decorrida da ação realizada; e na medida em que a partir dessa experiência busca-se identificar as causas das consequências não-imaginadas, a *auto-confrontação* força um acréscimo de racionalização, ancorado em determinada concepção de futuro, de modo que tais consequências não venham, ulteriormente, a se repetir ou para que a elas possa-se remediar.

Nesse sentido, o princípio de *auto-confrontação* remete à relação entre certeza (fundamentos racionais do saber que justificam a ação) e incerteza (efeitos não-imaginados induzidos que tendem a colocar em questão os fundamentos racionais do saber). A incerteza surge da *invisibilidade* de aspectos da realidade efetiva na qual está inserida a ação, vale dizer, aspectos despercebidos pelo conjunto de certezas que conforma a ação no presente.

Deduz-se, a partir disso, que a *auto-confrontação* só é possível mediante a expressão da incerteza no âmbito do universo historicamente fabricado dos riscos, uma vez que a incerteza só é liberada na medida em que a pretensão à previsibilidade do risco não se efetiva. Nesse sentido, fabricação de riscos leva à fabricação de incertezas. Por outro lado, também remete à irredutibilidade da incerteza numa perspectiva *a posteriori*, em que a invisibilidade de dimensões do presente correspondem certa incomensurabilidade do futuro. A *auto-confrontação* implica, portanto, determinada relação do presente com o futuro, mediada por um conhecimento historicamente tido por válido que passa a “dissolver” a si mesmo no momento de sua aplicação concreta. Essa auto-dissolução impulsiona a racionalização e se traduz, após a experiência prática da ação realizada, em um “acrécimo de saber”.

(iii) O princípio de *reintegração* diz respeito ao restabelecimento do vínculo social posterior à *auto-confrontação*, restabelecimento que se dá no plano da ação e da consciência. Sua composição divide-se em duas formas gerais, a *reconstituição* e a *reinvenção*. O prefixo “re” indica que, na *reintegração*, os limites de toda *realização*, em sua forma institucional, são historicamente construídos.

No plano da ação, a *reconstituição* do vínculo social pressupõe a calculabilidade e a previsibilidade como princípio último. Aqui, a ação se orienta pela especialização na causalidade estrita entre efeitos induzidos percebidos e ação realizada. Parte-se assim da prerrogativa de que os efeitos inicialmente não-imaginados consistem em efeitos *imprevistos*, ou *não-previstos*, passíveis de fazer-se previsíveis mediante o aperfeiçoamento técnico. À *reconstituição* corresponde o modo de funcionar das instituições da sociedade industrial.

Na medida em que as tentativas de controle dos efeitos induzidos falham novamente, a (re)ação tende a orientar-se por critérios de *continuidade* (mais tecnologia, mais crescimento, etc.). Busca-se, com doses elevadas de sofrimento, *fabricar* certezas mediante a contenção política, a refutação econômica e a racionalização/dissimulação técnica da incerteza, vale dizer, intenta-se fazer redutível o futuro por meio da *fabricação de riscos*. No contexto específico da sociedade moderna, isso significa que uma vez que os princípios básicos da modernidade (liberdade, autonomia do indivíduo, progresso, etc.) se radicalizam diante da constrição exercida pelos efeitos não-imaginados, eles se traduzem, sob a forma de tensão e conflito, em *descontinuidades* no âmbito das instituições básicas da modernidade. Descontínuas, as instituições básicas tendem a transformações, mediante a confrontação entre racionalidade institucionalizada e efeitos induzidos. Nesse sentido, o “acrécimo de saber” se manifesta primordialmente como fabricação de riscos, numa espécie de racionalização orientada pela continuidade (mais tecnologia, mais liberdade, mais produtividade etc.), que tende a auto-dissolver as fronteiras entre esfera privada e esfera institucional (feminização da profissão, seguridade social, grande mídia, etc.), natureza e sociedade (crise ambiental), certeza e incerteza.

Já a *reinvenção* funda-se na possibilidade de lidar com a incerteza. Nessa condição, reconhece-se a parcela imprevisível entre os efeitos circunscritos à realização, com sua ambivalência intrínseca. Aqui, a *descontinuidade* situa-se no âmbito da consciência, que se depara, na realidade efetiva, com a ambivalência entre sucesso e destruição. Mas uma *descontinuidade* que não se resume a *não*-continuidade, seja de princípios básicos ou de instituições básicas da modernidade: trata-se de uma *reinvenção* de princípios básicos, mediante a incorporação da incerteza enquanto condição irredutível da ação. O princípio de *reinvenção* remete assim à *descontinuidade* enquanto “surgimento do novo”, uma espécie de “deslocamento criativo”, cujo sentido principal assenta a possibilidade de “novas combinações” no plano da ação e da consciência.

De modo geral, *reconstituição* e *reinvenção* dizem respeito a formas de *reintegração* do vínculo social. *Reintegração* como esfera do processo histórico-social, pelo qual, mediante a experiência da incerteza, oriunda da auto-confrontação com as certezas historicamente construídas, a sociedade é levada a repensar sua relação com o futuro. Da maneira como foi aqui formulado o conceito de *reflexividade*, torna-se possível compreender a atribuição *reflexiva* de processos históricos, como a *modernização reflexiva*, não apenas enquanto denominação de uma lógica específica da modernização, mas, constitutivamente, enquanto *processo* em si, autônomo e com aspectos e sentidos não-percebíveis. Adverte-se, ainda, que a definição proposta de *reflexividade* em nada invalida o problema revelado por Beck, a saber, uma racionalidade ancorada na premissa segundo a qual seria possível chegar-se (algum dia) a um estado de controle “total” dos efeitos anexos à realização.

O estágio reflexivo de modernização caracteriza-se, assim, pela generalização estrutural de uma realização (bomba atômica, energia nuclear, motores a combustão, etc.) cujos efeitos induzidos (contaminação, efeito estufa, etc.) tornam necessárias e geram novas oportunidades de realização. Essa *auto-confrontação* com as consequências das decisões tomadas assume caráter imperativo para a existência, na medida em que os fundamentos históricos da *segurança* dissolvem-se progressivamente, o que faz do momento – ou “momentos” – de *reintegração* do vínculo social um contexto de interação mediado por relações de poder, por interesses diversos, cuja forma concreta ascende à consciência sob a figura ambivalente de um futuro catastrófico e de novas possibilidades de realização individual e coletiva. O que significa, sob a perspectiva do *processo*, que a *reintegração* consiste numa (outra) *realização*, anteriormente e ulteriormente mediada pela *auto-confrontação*.

A vantagem dessa decomposição processual do conceito - realização, auto-confrontação e reintegração - está na possibilidade de servir de referência metodológica para a investigação empírica, de modo a revelar formas diversas de manifestação da reflexividade e, a partir delas, compreender mais especificamente o “tipo” moderno de sociedade de nosso tempo. A incerteza liberada na sociedade de risco remete diretamente a fundamentos da modernidade, de seu projeto e visão de mundo (progresso, universalismo abstrato, controle das forças da natureza, etc.). A seguir, dedico-me à interpretação de Beck sobre a dinâmica de transformação da modernidade, de modo que, através daquilo que o autor denomina “dialéticas da modernidade”, torne-se possível num segundo momento problematizar as implicações que essa interpretação tem, primeiro, no âmbito interno da teoria do autor e, segundo, para a concepção de processo histórico-social.

3. Dialéticas da modernidade

Beck define dois movimentos dialéticos na dinâmica da modernidade: de um lado, argumenta que a *continuidade* dos princípios básicos da modernidade, quando radicalizados, leva à *descontinuidade* das instituições básicas da modernidade; de outro, que a *descontinuidade* dos princípios básicos da modernidade, que se materializa como mudança nas instituições básicas, induz à *(des)continuidade* das instituições básicas. O primeiro circunscreve as *dialéticas da mais modernidade*, o segundo, as *dialéticas da contra-modernidade*. O quadro teórico a que chega o autor é o seguinte:

	<i>Princípios básicos da modernidade</i>	<i>Instituições básicas da modernidade</i>
<i>Dialéticas da mais modernidade</i>	Continuidade radicalizada: des-limitação.	Descontinuidade: transformação das instituições básicas, nas quais os princípios básicos se auto-impõem.
<i>Dialéticas da contra-modernidade</i>	Descontinuidade premeditada: negação	(Des)continuidade: transformação das instituições básicas, nas quais se consuma a negação dos princípios básicos.

Quadro 1- Dialéticas da modernidade (Beck, 2008, p. 287)

Diante desse quadro, torna-se evidente uma ambivalência intrínseca: a “auto-imposição” dos princípios e o parêntese em “(des)continuidade” das instituições. Sustentando que da *continuidade* de princípios básicos surgem *descontinuidades* das instituições básicas, as dialéticas da *mais* modernidade manifestam, simultaneamente, a *segurança* oriunda da afirmação de princípios tidos histórica e racionalmente por válidos e a *insegurança* que representa o estreitamento do escopo de ação das instituições (Beck, 2008, pp. 289-290 e 292-294) “A dialética da ‘mais modernidade’ é, pois, crise e não-crise” (*idem*, p. 309). Isso significa que na época da sociedade de risco mundial, mais liberdade não implica necessariamente mais segurança (*idem, ibidem*).

As *dialéticas da mais modernidade* surgem, não das crises, mas dos *sucessos* da modernidade, da radicalização de seus princípios básicos (autonomia individual, garantia de liberdade, progresso, etc.). Fundamentalmente, radicalização dos princípios básicos da modernidade designa uma racionalização da racionalização, cujo sentido está na concepção de que a modernidade, ao mesmo tempo em que dissolve as certezas da tradição, fabrica novas certezas (Beck, 2008, pp. 288-298). Esse processo de dissolução/fabricação converte a insegurança oriunda da destradicionalização, processo este por ela mesma provocado, em “segurança antropológica e auto-fundamentação” (Beck, 2008, p. 292). O que os efeitos não-imaginados derivados da radicalização dos princípios básicos finalmente fazem, é dirimir fundamentos institucionais da sociedade industrial pela afirmação política, científica e social dos princípios básicos da modernidade (*idem*, p. 311). Enquanto demonstração, o que as dialéticas da mais modernidade defendem é a não correspondência entre radicalização de um princípio básico (liberdade, por exemplo) e dissolução da respectiva instituição básica (democracia).

Por sua vez, as dialéticas da *contra-modernidade* – descontinuidade dos princípios e (des)continuidade das instituições. A ambivalência situa-se na possibilidade, já experimentada, de romper-se com o frágil entretencimento entre “dependência material e deveres morais” e, assim, “desmoronar o sensível sistema de funcionamento da sociedade de risco mundial” (Beck, 2008, p. 310). A bomba atômica não é apenas um triunfo do progresso, ela também coloca definitivamente na mão da política, da ação humana, o poder de decidir o futuro da humanidade, vale dizer, ela altera “os fundamentos do futuro” (Beck, 2008, pp. 299-301).

Nesse sentido, as *dialéticas da contra-modernidade* surgem não da continuidade, mas da *descontinuidade* dos princípios básicos da modernidade. Revela-se aqui a fragilidade da segurança antropológica e das instituições básicas da modernidade industrial, que, diante da radicalização da modernização, de suas vitórias, submetem princípios básicos (direito à vida, autonomia do indivíduo, legitimação democrática da autoridade política, etc.) à eventualidade da decisão e da intervenção, as quais podem aboli-las ou fragmentá-las diretamente (Beck, 2008, pp. 298-308). É da possibilidade de ruptura com os princípios básicos da modernidade que surge essa outra forma da dialética da modernidade, “uma variante da unidade de vitórias e auto-ameaças” (Beck, 2008, p. 299).

As dialéticas da modernidade carregam, de uma só vez, o potencial de destruição e de reinvenção da própria modernidade. Na medida em que o êxito contido na *realização* se desdobra, imprevisivelmente, como problema ou dano em outra esfera da sociedade, a *reflexividade* tende a generalizar os efeitos anexos à modernização. O momento histórico contemporâneo caracteriza-se assim, segundo Beck, por uma crise situada entre expectativas dos indivíduos e as instituições da sociedade. Em momentos como esse, intensificam-se as idas e vindas, abundam as refutações (“o fim da história”), cresce sobremaneira a dificuldade para apreender tendências futuras num passado em decomposição e pluralização no presente. Mas, é também em momento de crise profunda que a realidade, com suas regras e estruturas de poder, é renegociada e recomposta. Essa é a *Realpolitik* da sociedade de risco mundial: não se trata de pós-modernidade, antes de *mais* modernidade (Beck, 2008, pp. 279-283).

4.1 Modernidade, continuidade e descontinuidade

Posto isso, eu gostaria agora de abordar especificamente o conceito de *descontinuidade*. Como trabalhado por Beck, *descontinuidade* significa, fundamentalmente, *não-continuidade*: é a *continuidade* de princípios básicos da modernidade que induz à *não-continuidade* de instituições básicas da modernidade (dialética da mais modernidade), e a *não-continuidade* de princípios básicos implica a (não-)continuidade das instituições (dialéticas da contra-modernidade). Deste modo, tende-se a uma concepção cumulativa de *transformação* e, não obstante, de *processo histórico-social*, na qual a transformação social consistiria no efeito resultante da afirmação, perene, da *continuidade* de princípios e/ou de instituições básicas. Dito de outra maneira: em última instância, a continuidade teria primazia sobre a descontinuidade no processo histórico-social, sendo dela que surgiriam os impulsos da transformação social.

A equiparação entre descontinuidade e não-continuidade desconsidera a possibilidade de a descontinuidade de instituições básicas levar à transformação social, correndo-se o risco aqui de a vinculação exclusiva de transformação social à continuidade de princípios reduzir a modernidade à modernidade europeia. Isso quer dizer que a equiparação de descontinuidade à não-continuidade não corresponde a entrecruzamentos tecidos pelo próprio Beck (2008, pp. 246-254) com a perspectiva que compreende historicamente a modernidade como “múltiplas modernidades”, historicamente entrelaçadas, marcadas por assimetrias globais e específicas, as quais se co-determinam mutuamente constituindo um *devir* simultaneamente *particular e universal*. Ademais, tampouco corresponde à concepção de transformação social e de processo histórico-social subentendida em os “filhos da liberdade” (Beck, 1999b, pp. 07-34), conforme a qual há uma diferença qualitativa substantiva nas expectativas e modos de comportamento, na “relação com o mundo”, entre uma geração que se formou numa sociedade em que a *liberdade política* ainda estava para ser conquistada institucionalmente e outra num mundo em que já estava garantida. Meu argumento é o seguinte: o conceito de *descontinuidade* possui duas esferas de incidência: *não-continuidade* (Beck) e *meta-ruptura*.

Descontinuidade como meta-ruptura. O conceito de *meta-ruptura* circunscreve a dinâmica geracional pelo prisma da evolução das *condições objetivas e subjetivas da experiência*. Em cada ciclo geracional, diferem invariavelmente as condições materiais nas quais está inscrita a experiência. Mesmo que numa mesma família mantenham-se estáveis, de uma geração para outra, as condições gerais de existência (nível de escolaridade, renda, ambientes de convívio social, etc.), há transformações subreptícias que tendem a modificar os critérios de distinção social. Televisão, transporte em massa, telefonia, feminização da profissão e universalização do acesso à formação, entre outros, são todas inovações dos últimos duzentos anos que transformaram as condições objetivas e subjetivas da experiência. Os meios de comunicação em massa, por exemplo, “universalizam as emoções”, como o próprio Beck (2008, pp. 28 e 105-107) formula, ao mesmo tempo em que pluralizam os objetos de referência no cotidiano, diversificam as condições através das quais se dá a experiência. Nesse contexto, a identidade ganha em complexidade, as filiações individuais possíveis se multiplicam e, conseqüentemente, a singularidade da individualidade adquire mais espaço na vida social.

O que é decisivo aqui: porque as condições objetivas e subjetivas da experiência diferem invariavelmente de uma geração para outra, há diferenças qualitativas no processo social de constituição da identidade, que acompanham a trajetória biográfica do indivíduo e que ganham importância quando tidas sob seu *aspecto*

cumulativo. Essas diferenças qualitativas, sugiro denominá-las *meta-ruptura*. Tratando-se de *descontinuidades* no âmbito da constituição social da identidade, o que se rompe, em última instância, são elementos micro-sociológicos que dão forma específica ao cotidiano. E uma vez acumulados esses elementos micro-sociológicos “meta-rompidos”, eles contribuem para a transformação do conjunto da sociedade, vale dizer, transformação que podemos caracterizar, numa perspectiva *a posteriori*, como macro-sociológicas.

Entende-se assim que no nível micro-sociológico, há *descontinuidades* que assumem a forma de *meta-rupturas* exatamente porque as condições objetivas são marcadas pela acumulação ininterrupta de variações e transformações, isto é, porque as condições objetivas transformam constantemente a si mesmas na *continuidade* dos princípios básicos que a constituem historicamente. Isso significa que, mesmo num período histórico de continuidade dos princípios básicos e das instituições – leia-se, legitimidade da ordem e da distribuição do poder na sociedade –, há *descontinuidades* no nível micro-sociológico, na dinâmica instituída pelo fluxo geracional. Isso, em virtude de variações e transformações das condições objetivas e subjetivas sob as quais se desenrola a biografia de uma geração à outra.

O conceito de *meta-ruptura* parte da *descontinuidade* operada na escala do ciclo geracional, o qual justamente por assentar numa condição natural da existência, figura como ancoragem irredutível da reinvenção do legado histórico-cultural. Trata-se, para a questão da identidade, dos mecanismos sociais e individuais de apropriação de conteúdos continuamente “meta-transformados”, operada na dimensão micro-sociológica. Sendo irredutível, isso quer dizer que a *descontinuidade*, no nível micro-sociológico (*meta-ruptura*), também compele para a transformação social, enquanto parte da “engenharia” do processo histórico-social, que nessa dimensão não se reduz a *não-continuidade*: a *descontinuidade* operada pela *meta-ruptura* é portadora do “novo” e, enquanto tal, vem associada ao futuro, *eo ipso* à incerteza no presente. Isso quer dizer, para todos os efeitos, que *meta-ruptura* remete a processos de constituição *a posteriori* de *continuidades*, à possibilidade de surgimento de “novas tradições”. Em termos analíticos, o conceito faz a mediação entre os seguintes aspectos da vida social, dispostos em dois conjuntos complementares: de um lado, a biografia e o ciclo geracional; de outro, a evolução das condições objetivas e subjetivas da experiência social.

O argumento que concebe a *descontinuidade* como impulsionador de transformações pode ser resumido da seguinte maneira: o mundo material e simbólico transformam-se ininterruptamente, logo, a todo momento a consciência vê-se constituída sob condições distintas das de gerações anteriores, implicando um *deslocamento* em relação às referências materiais e simbólicas quotidianas historicamente dadas no momento do nascimento. Esse *deslocamento*, que se refere a uma diferenciação geracional, remete à *inovação*, cujo contexto de *realização* compõe-se tanto de *continuidade* (radicalização dos princípios básicos da modernidade, por exemplo) quanto de *descontinuidade* – “meta-rompimentos”, oriundos da contingência de novas combinações na esfera da experiência quotidiana. Nesse sentido, *descontinuidade* também significa uma “ruptura-criativa”, não se reduzindo a *não-continuidade*, embora também comporte, dialeticamente e numa perspectiva *a posteriori*, *descontinuidades* desse tipo.

Em vista disso, argumenta-se que o conceito de *meta-ruptura* seria capaz de conferir maior coesão interna à teoria da sociedade de risco mundial, mais especificamente no que se refere à vinculação interna entre, por um lado, dialéticas da modernidade e a ideia de modernidades múltiplas, por outro, entre aquelas e a diferenciação qualitativa entre as gerações. E isso na exata medida em que circunscreve uma dimensão irredutível da vida social: a *descontinuidade* dada pelo nascimento. É nesse sentido que argumento ser possível, através da interpretação histórico-social da teoria da sociedade de risco mundial, “o horizonte de uma pluralidade de modernidades passadas e futuras” (Beck, 2008, p. 286).

4. Considerações finais

O conceito de *meta-ruptura*, na medida em que faz a mediação entre biografia e fluxo geracional, de um lado, evolução das condições objetivas e subjetivas da experiência social, de outro, estabelece conexões entre as esferas individual e coletiva, e desta maneira possibilita a identificação de aspectos que permitem a transformação do indivíduo pelo coletivo e deste pelo primeiro. *Meta-ruptura* seria assim uma espécie de

“condição subreptícia”, de “mecanismo” responsável pelo aporte do “novo”, de onde viria a incerteza. A ele associa-se a possibilidade de identificar novas fontes de sentido oriundas de processos como a destradicionalização e a globalização.

A partir de Beck, argumentei que os efeitos imprevisíveis inerentes à *realização*, que têm origem na invisibilidade de elementos que compõem a realidade efetiva, induzem à confrontação com os fundamentos que justificam a ação realizada, desencadeando, no plano material, uma *auto-confrontação* entre racionalidade (pressuposta) da ação e efeitos não-imaginados induzidos, os quais finalmente reconstituem ou reinventam o vínculo social. O conceito de *reflexividade*, portanto, é indissociável da *incerteza*. Em termos processuais, certeza e incerteza se introduzem na passagem entre *realização* e *auto-confrontação*. É diante dessa conexão que podem ser interpretadas as imbricações entre *reflexividade*, *dialéticas da modernidade* e *incerteza*, a partir de uma reinterpretação da relação entre *reflexividade* e *modernidade*, orientada ao significado do *devir social*, em um contexto de generalização do risco e de fabricação de incertezas.

No sentido aqui sugerido, a fórmula da reflexividade da modernidade pode ser assim elaborada: a certeza torna possível a continuidade, enquanto a incerteza confere-lhe limites históricos, introduzindo descontinuidades – como não-continuidade e meta-ruptura – na continuidade. Isso quer dizer que, constituindo a incerteza um aspecto irreduzível da experiência social e individual, a certeza se torna necessária enquanto *segurança ontológica* (Beck, 2008, pp. 165-180). Não obstante, segundo Beck (2001b, pp. 65-80), a situação social de ameaça, generalizada na sociedade de risco, assume a forma de *destino civilizacional*.

Em vista disso, a hipótese interna à teoria é a seguinte: a maneira aqui proposta de conceber o conceito de *descontinuidade*, com base no diagnóstico dos “filhos da liberdade” e na perspectiva das “múltiplas modernidades”, abre novas possibilidades interpretativas ao mesmo tempo em que oferece maior coerência interna à teoria. Reveladas gradualmente nas idas e vindas da continuidade histórico-social, as incertezas também pressupõem o surgimento de perspectivas diferenciadas sobre as certezas, sobre a continuidade que estas sedimentam na vida quotidiana. E assim chegamos ao problema da caracterização e localização da incerteza, de saber “onde ela se encontra” no processo histórico-social. É justamente isso o que a concepção de *descontinuidade* aqui formulada arrisca sugerir.

Bibliografia

Beck, Ulrich (ed.). (1999a) Hijos da la libertad. Buenos Aires, Fondo de Cultura Económica.

_____ (2001b). La société du risque. Sur la voie d’une autre modernité. Paris, Editions Flammarion.

_____ (2002a). La sociedad del riesgo global. Madrid, Siglo XXI España Editores.

_____ (2008). La sociedad del riesgo mundial. En busca de la seguridad perdida. Barcelona, Paidós Editorial.

_____ (2002b). Liberdade ou capitalismo. São Paulo, Editora Unesp.

_____ (1999b). O que é a globalização? Equívocos do globalismo, respostas à globalização. São Paulo, Editora Unesp.

Beck, U; Beck-Gernsheim, Elisabeth (2003). La individualización: el individualismo institucionalizado y sus consecuencias sociales y políticas. Barcelona, Paidós Editorial.

Beck, U; Bonss, W; Llau, C. (2003) The theory of reflexive modernization: problematic, hypotheses and research agenda. In: *Theory, Culture & Society*, SAGE, London, Thousand Oaks and New Delhi, n. 20 (2), 01-33.

ⁱ No sentido aqui empregado, a característica *ambivalente* representa a proporção entre efeitos previstos e efeitos não-previstos, o aspecto finalmente ponderado como *incompleto* ou *insuficiente* de uma realização, num estado *a posteriori*.